

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - ALLOS S.A de 28/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente boletim de voto a distância (“BVD”) deve ser preenchido caso o Acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”) da Allos S.A. (“Companhia”), convocada para o dia 28 de abril de 2026, às 15:00 horas, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), conforme a seguir. Para que este BVD seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da assembleia geral, é imprescindível que: (i) Todos os campos deste BVD sejam preenchidos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do Acionista, o número do seu CPF/CNPJ, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos e assinatura e rubricas em todas as páginas, sendo que para versões digitais do BVD, este seja preenchido eletronicamente e assinado com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (“ICP-Brasil”) ou por outros meios que comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários, nos termos da legislação aplicável; (ii) O Acionista, seu procurador ou representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente, assine o presente BVD e obtenha o reconhecimento da firma (caso não tenha sido assinado digitalmente nos termos acima). Caso o BVD encaminhado diretamente à Companhia não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos nas orientações de entrega abaixo indicadas, o BVD será desconsiderado. No caso de preenchimento parcial ou itens preenchidos incorretamente, não sendo possível sua retificação, a Companhia computará os quesitos que tiveram o preenchimento feito de forma correta e rejeitará os itens específicos em que os problemas no preenchimento foram encontrados. Nos termos do artigo 46 da Resolução CVM 81, a Companhia comunicará ao Acionista que a ela encaminhou seu BVD, em até 3 (três) dias de seu recebimento. Caso necessário, o Acionista poderá retificar ou reenviar o BVD e os documentos que o acompanham de forma que a Companhia os receba com até, pelo menos, 4 (quatro) dias de antecedência da data de realização da Assembleia, ou seja, até 15h00 do dia 24 de abril de 2026 (inclusive). Caso o Acionista, após o envio do BVD, opte por comparecer à Assembleia, pessoalmente ou através de procurador, a instrução de voto à distância recebida pela Companhia poderá ser desconsiderada, caso o Acionista manifeste expressamente sua intenção de exercer o voto presencialmente na Assembleia. Os Acionistas que tiverem interesse em participar da Assembleia, que será realizada de forma exclusivamente digital, deverão se cadastrar obrigatoriamente até 12h00 (meio-dia) do dia 27 de abril de 2026 (inclusive), no link de cadastro indicado no Edital de Convocação. Esclarecemos que todos os documentos e informações pertinentes a assuntos incluídos na ordem do dia e à participação na AGOE encontram-se à disposição dos Acionistas na sede e no website da Companhia (https://ri.allos.com.br/), bem como nos websites da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (https://www.b3.com.br/pt_br/), conforme previsto na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e na Resolução CVM 81.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ALLOS S.A de 28/04/2026

Caso se opte por enviar o BVD diretamente à Companhia, o envio deverá ser feito com, pelo menos, 4 (quatro) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral (ou seja, até 15h00 do dia 24 de abril de 2026 inclusive) acompanhada dos documentos abaixo: (a) Se pessoas naturais: documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); (b) Se pessoas jurídicas: (i) cópia do último estatuto ou contrato social consolidado válido; (ii) cópia da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (iii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) Se fundos de investimento: (i) cópia do último regulamento consolidado do fundo; (ii) cópia do estatuto ou contrato social consolidado válido do seu administrador ou gestor; (iii) cópia da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (iv) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). O Acionista que desejar ser representado por procurador deverá apresentar o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais e documentos comprobatórios dos poderes dos signatários, com as firmas devidamente reconhecidas, ou, alternativamente, com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários, nos termos da legislação aplicável. Além disso, deve ser enviada e cópia do comprovante de identidade do mandatário, sendo certo que, nos termos do art. 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações, o procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 ano. Procurações e atos societários oriundos do exterior deverão ser encaminhados para a Companhia juntamente com a respectiva notorização, consularização e tradução juramentada para o português e registrada em cartório de títulos e documentos. No caso de documentos emitidos por países signatários da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos (Convenção da Apostila), de 5 de outubro de 1961, a legalização diplomática ou consular deverá ser mandatoriamente substituída pela aposição de apostila, nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Justiça n.º 228, de 22 de junho de 2016. No caso de BVDs enviados através de agentes custodiantes, do agente escriturador ou do depositário central, os Acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes custodiantes, com o agente escriturador ou com o depositário central e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para envio das instruções de voto a distância. Ressalte-se que foram disponibilizados os seguintes websites para o exercício de voto via BVD: (i) por meio do agente escriturador, a Itaú Corretora de Valores S.A., a c e s a r : <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleiadigital>; e (ii) por meio do depositário central, B3 S.A.– Brasil, Bolsa, Balcão, acessar <https://www.investidor.b3.com.br/login>, por meio da “Área do Investidor”.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Os documentos podem ser dirigidos à: Endereço eletrônico: ri@allos.com.br Endereço postal: ALLOS S.A., Diretoria de Relações com Investidores Tel: (21) 3138-9900 Endereço: Rua Afranio de Melo Franco, n.º 290 – 1º andar, Leblon, cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.430-060

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar São Paulo Atendimento a Acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ALOS3]

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes e do parecer do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ALLOS S.A de 28/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ALOS3]

2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e a distribuição de dividendos, nos termos refletidos na proposta da administração submetida aos acionistas;

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ALOS3]

3. Aprovar a remuneração global anual da administração para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026;

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ALOS3]

4. Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do art. 161 da Lei das Sociedades por Ações? (Caso o Acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ALOS3]

5. Caso instalado, fixar em 3 (três) o número de membros a serem eleitos para o Conselho Fiscal;

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ALOS3]

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3

6. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

José Manuel Baeta Tomás (membro titular) / Marcos de Bem Guazzelli (membro suplente), indicados pela administração da Companhia.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Marcelo Pfaender Gonçalves (membro titular) / Joaquim Santos Neto (membro suplente), indicados pela administração da Companhia.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Célio de Melo Almada Neto (membro titular) / Helena Turola de Araujo Penna (membro suplente), indicados por acionistas representados pela gestora Guepardo Investimentos Ltda.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ALLOS S.A de 28/04/2026

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____